

DECRETO Nº 32/85, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1985-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal -
de Meridiano, Estado de São Paulo, --
etc., no uso de suas atribuições le-
gais e, de conformidade com o dispog
no parágrafo único do artigo 4º -
da Lei Municipal nº 31/84,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-1.000.000--- (um milhão de cruzeiros), destinado a suplemtação da seguinte - verba do orçamento vigente, a saber:

3.1. Setor de Administração, Execução e
Manutenção de Serviços Urbanos.

3132. Outros Serviços e Encargos

35. Manutenção da "iluminação pública".....Cr\$-1.000.000-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito corre-
rá por conta da redução da seguinte verba do orçamento vigente, a
saber:

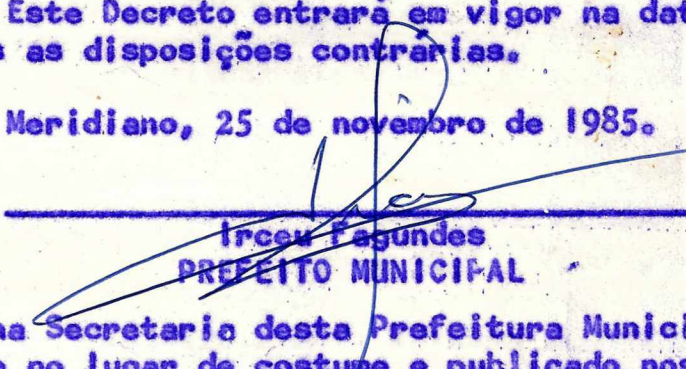
5.2. Despesas Gerais da Administração

3131. Remuneração de Serviços Pessoais

71. Honorários de Serviços prestados por
técnicos e etc.....Cr\$-1.000.000-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 25 de novembro de 1985.


Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal,
em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos ter-
mos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/85.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO